



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.027.839/0001-62, com sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, Telefone (46) 3525-2804 / 99904-0564, e-mail: construtoradokesne@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Élisson Junior do Kesne, inscrito no CPF sob o nº 010.338.729-38, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores por IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), resultando em um valor total estimado de **R\$ 643.119,70 (seiscentos e quarenta e três mil e cento e dezenove reais e setenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde Restante	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total
05	11.555	M²	Assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver nas medidas 10x20x8cm, 10x20x6cm e 10x20x4cm compreendendo a realização dos seguintes serviços: a) compactação e regularização do terreno; b) nivelamento da base com pó de pedra; c) assentar os blocos; d) compactação dos blocos assentados com placas vibratórias ou vibra compactadores; e) efetuar o rejunte do piso, com areia; f) Acabamento com massa onde for necessário (cimento, areia); g) Efetuar a limpeza do local com remoção dos rejeitos.	20,00	20,87	241.152,85
07	6.000	M²	Serviços de execução de meios fios extrusados: a) Usar Concreto FCK 15MPA fornecido pela contratada. b) A máquina extrusora deve ser fornecida pela contratada, assim como os operadores; c) Aterro e reaterro manual ou mecânica por conta da contratada; d) Colocação de terra atrás dos meios fios novos, puxar a terra caso seja necessário, também por conta da contratada.	56,00	58,45	350.700,00
08	1.965	M²	Serviços no conserto/reparos de calçadas compreendendo lajotas sextavadas, piso intertravado (paver), calçadas em concreto e possíveis variações	25,00	26,09	51.266,85



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		de calçadas, nos logradouros públicos da cidade de Marmeleiro-PR, compreendendo a realização dos seguintes serviços: a) Demolição e remoção de trechos danificados da calçada; b) Preparação da base com compactação e nivelamento do solo; c) Execução de nova calçada com materiais a serem fornecidos pelo município (ex.: concreto simples, piso tátil, ladrilho hidráulico, blocos intertravados, lajota sextavada); d) Correção de desníveis , trincas, buracos ou afundamentos, promovendo o nivelamento adequado; e) Adequação de rampas de acesso , quando necessário, para garantir a circulação de pessoas com mobilidade reduzida; f) Reposição de meio-fio e elementos de drenagem (se houver) danificados ou ausentes; g) Limpeza final da área e liberação do trecho para uso público seguro.			
Valor Total Estimado					643.119,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (26/06/2026), ou seja, até 25 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Élison Junior do Kesne
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), resultando em um valor total estimado de **R\$ 643.119,70 (seiscentos e quarenta e três mil e cento e dezenove reais e setenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde Restante	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total
05	11.555	M²	Assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver nas medidas 10x20x8cm, 10x20x6cm e 10x20x4cm compreendendo a realização dos seguintes serviços: a) compactação e regularização do terreno; b) nivelamento da base com pó de pedra; c) assentar os blocos; d) compactação dos blocos assentados com placas vibratórias ou vibra compactadores; e) efetuar o rejunte do piso, com areia; f) Acabamento com massa onde for necessário (cimento, areia); g) Efetuar a limpeza do local com remoção dos rejeitos.	20,00	20,87	241.152,85
07	6.000	M²	Serviços de execução de meios fios extrusados: a) Usar Concreto FCK 15MPA fornecido pela contratada. b) A máquina extrusora deve ser fornecida pela contratada, assim como os operadores; c) Aterro e reaterro manual ou mecânica por conta da contratada; d) Colocação de terra atrás dos meios fios novos, puxar a terra caso seja necessário, também por conta da contratada.	56,00	58,45	350.700,00
08	1.965	M²	Serviços no conserto/reparos de calçadas compreendendo lajotas sextavadas, piso intertravado (paver), calçadas em concreto e possíveis variações de calçadas, nos logradouros públicos da cidade de Marmeleiro-PR, compreendendo a realização dos seguintes serviços: a) Demolição e remoção de trechos danificados da calçada; b) Preparação da base com compactação e nivelamento do solo; c) Execução de nova calçada com materiais a serem fornecidos pelo município (ex.: concreto	25,00	26,09	51.266,85



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		simples, piso tátil, ladrilho hidráulico, blocos intertravados, lajota sextavada); d) Correção de desníveis , trincas, buracos ou afundamentos, promovendo o nivelamento adequado; e) Adequação de rampas de acesso , quando necessário, para garantir a circulação de pessoas com mobilidade reduzida; f) Reposição de meio-fio e elementos de drenagem (se houver) danificados ou ausentes; g) Limpeza final da área e liberação do trecho para uso público seguro.			
Valor Total Estimado					643.119,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (26/06/2026), ou seja, até 25 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito